

Gabinete da Presidência

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA – Art. 150 DO REGIMENTO INTERNO – A SER REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023.

I - EXPEDIENTE:

Item 1: Ofício nº 047/2023, da Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao Ofício nº 045/2023/GP, Requerimento nº 026/2023.

Item 2: Ofício nº 048/2023, da Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao Ofício nº 043/2023/GP, Requerimento nº 024/2023.

TEMA LIVRE: Palavra livre dos Vereadores.

II – ORDEM DO DIA:

Item 1: Parecer nº 029/2023, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 012/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental E.M.E.F. Francenilda Bitu de Oliveira, e dá outras providências.

Item 2: Parecer nº 031/2023, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o salário mínimo dos servidores civis do Poder Executivo do Município de Altaneira-CE, e dá outras providências.

Item 3: Parecer nº 032/2023, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores civis do Poder Executivo do Município de Altaneira-CE, e dá outras providências.



Gabinete da Presidência

Item 4: Requerimento nº 029/2023, de autoria do Vereador Ariovaldo Soares, solicitando que seja encaminhado expediente aos Secretários Municipais, que atuam como ordenadores de despesas da Prefeitura, a saber: Márcia Evangelista Moura - Secretária de Administração e Finanças; Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira - Secretária de Educação; Luiz Pedro Bezerra Neto - Secretário de Saúde e Eliane Alencar Pereira Soares - Secretária de Assistência Social, requerendo as informações solicitadas relativamente ao exercício financeiro de 2022.

Item 5: Requerimento nº 030/2023, de autoria do Vereador Ariovaldo Soares, solicitando que seja encaminhado ao Procurador Geral do Município, o seguinte: Informações sobre procedimento judicial – Ação Monitória, impetrado por CONTECNICA Cariri - Organização Empresarial Eirele – ME, em desfavor do Município de Altaneira.





OFÍCIO nº 047/ 2023

Altaneira-CE, 02 de junho de 2023.

De: Secretaria de Meio Ambiente / Gabinete do Secretário.

Antonio Ceza Cristovão

Para: Câmara Municipal de Altaneira

Assunto: Participação em Sessão Ordinária.

Câmara Municipal de Altaneira SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO REGISTRADO SOB Nº (37 2023

Data: 02 1 06 1 2023

Prezado(a) Senhor(a);

Servido Responsável

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao ofício nº 045/2023/GP, requerimento nº 026/2023, informar a esta casa a participação do Secretário de Meio Ambiente Antonio Ceza Cristovão e da Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Altaneira, Heloísa Bitu dos Santos, no dia 14 de Junho do corrente ano, para tratar sobre procedimentos adotados na fiscalização de estabelecimentos comerciais e de eventos.

Certo de sua especial atenção, renovamos nossas saudações.

Atenciosamente,

ANTONIO CEZA CRISTOVAO
Secretário CEZA CRISTOVAO
ANTONIO CEZA A CRISTOVAO
ANTONIO CEZA A CRISTOVAO

Secretário de Meio Ambiente CPF: 873.509.553-91 Portaria Nº 525/2021





OFÍCIO nº 048/2023

Altaneira-CE, 02 de junho de 2023.

De: Secretaria de Meio Ambiente / Gabinete do Secret	tário.	Mur	ncipai	de All	anella
Antonio Ceza Cristovão					
Para: Câmara Municipal de Altaneira	REGISTRA	ADO	SOBN	138	1000

Para: Câmara Municipal de Altaneira

Assunto: Solicitação de limpeza na lagoa da Serra do Valerio. 02 / 06 / 2023

Prezado(a) Senhor(a);

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao ofício nº 043/2023/GP, requerimento nº 024/2023, informar que tomaremos as devidas providências para realização das duas solicitações, limpeza de acesso e limpeza da bacia hidráulica da lagoa, o mais breve possível.

Certo de sua especial atenção, renovamos nossas saudações.

Atenciosamente,

ANTONIO GEZA CRISTOVAO
Secretário Espeio Ambiente
ANTONIO CESTA CRISTOVÃO

Secretário de Meio Ambiente CPF: 873.509.553-91 Portaria Nº 525/2021



PARECER Nº 029/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "E.M.E.F. FRANCENILDA BITU DE OLIVEIRA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 021/2023) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, criar a nova Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada "E.M.E.F. Francenilda Bitu de Oliveira".

Ao texto original **não foi** apresentado emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 012/2023, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua aprovação.

Sala das Sessões em 30 de Maio de 2023.

Ver. Silvânia Andrade



Recebido em 24 de Maio de 2023.

Projeto de Lei nº 012/2023, do Poder Executivo, de Parecer Jurídico nº 021/2023.

Ao Senhor Ver. Ariovaldo Soares, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões em 30 de Maio de 2023.

Ver. Silvânia Andrade



PARECER Nº 031/2023

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES CIVIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 023/2023) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, adequar a menor remuneração paga aos servidores do Município de Altaneira ao salário mínimo fixado pela Medida Provisória nº 1172/23, que dispõe sobre o valor do salário mínimo.

Ao texto original **não foi** apresentado emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 014/2023, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua aprovação.

Sala das Sessões em 06 de Junho de 2023.

Ver. Júnior do Povo



Recebido em 31 de Maio de 2023.

Projeto de Lei nº 014/2023, do Poder Executivo, de Parecer Jurídico nº 023/2023.

Ao Senhor Ver. Ariovaldo Soares, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões em 06 de Junho de 2023.

Ver. Júnior do Povo



PARECER Nº 032/2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES CIVIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 024/2023) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, reajustar o salário dos servidores civis do Poder Executivo do Município de Altaneira-CE, para que os vencimentos dos servidores não fiquem defasados frente à inflação.

Ao texto original **não foi** apresentado emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do <u>Projeto de Lei nº 015/2023</u>, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua aprovação.

Sala das Sessões em 06 de Junho de 2023.

Ver. Júnior do Povo



Recebido em 31 de Maio de 2023.

Projeto de Lei nº 015/2023, do Poder Executivo, de Parecer Jurídico nº 024/2023.

Ao Senhor Ver. Ariovaldo Soares, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões em 06 de Junho de 2023.

Ver. Júnior do Povo

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

REQUERIMENTO Nº OZ9 /2023

CERVIC	a Municipal de Altaneira OS DE PROTOCOLO UNICO	
REGIS	TRADO SOB Nº 139/2023	
	Servido Responsável	

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 38, XXI, c/c Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; requer a V. Exa., ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente aos Secretários Municipais, cujos atuam como ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal, a saber: Márcia Evangelista Moura - Secretária da Administração e Finanças; Antonia Zuleide Ferreira de Oliveira, da Educação; Luiz Pedro Bezerra Neto, da Saúde e Eliane Alencar Pereira Soares, da Assistência Social, requisitando encaminharem a esta Casa Legislativa, nos termos e prazo definido no Art. 31 a Lei Orgânica deste Município, o que adiante se segue, relativamente ao exercício financeiro de 2022:

- RELAÇÃO DE TODOS OS VEICULOS E/OU MAQUINAS PESADAS, QUE PRESTARAM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO AO MUNICIPIO DE ALTANEIRA, IDENTIFICANDO OS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA E OS QUE POR ESTA SUBLOCADOS, ANEXANDO, OS RESPECTIVOS CONTRATOS DE SUBLOCAÇÃO.
- COPIA DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO DE PROPRIEDADE OU DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERENCIA, DE FORMA A

IDENTIFICAR SEUS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS E ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEICULOS, LOCADOS OU SUBLOCADOS;

- MAPA E/OU RELATORIO DE BORDO; ROTAS DE DESTINOS UTILIZADOS POR REFERIDOS VEICULOS E/OU MAQUINAS;
- ATESTES OU CERTIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO, DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS TRANSPORTES LOCADOS E SUBLOCADOS;

Tem sido levantado neste Plenário por alguns parlamentares, questões relativas à má ou a ausência da prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou pacientes que necessitam se deslocarem para outros centros urbanos, seja para realização de consultas medicas, realização de exames, etc., e que tem sido costumeiro o não atendimento desses pleitos, sob a alegativa de que não há carros disponíveis; que determinados carros estão há alguns dias ou ate meses em manutenção;

Compuscado, o portal dos Municípios no Tribunal de Contas do Estado do Ceará/TCE-CE, informa que no exercício financeiro de 2022, o Município de Altaneira, efetivamente, pagou a empresa GS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, a quantia de R\$1.187.361,16 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um Reais e dezesseis Centavos), referente a prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, combustível e manutenção por conta da prefeitura. Se adicionada, apenas a manutenção mecânica de veículos, constantes do mesmo portal, soma quase 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil Reais).

Apenas, a titulo de argumentação e comparação, o Município de Nova Olinda, que todos conhecem com uma população de pouco mais de 15 mil habitantes, área territorial muito aquém do nosso, efetuou no mesmo exercício pouco mais de 500.000,00 (quinhentos mil Reais), Farias Brito, nossa cidade mãe, pagou pelo mesmo serviço pouco mais de 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil Reais); com a contratação da mesma despesa e nos mesmos moldes.

De modo, Senhores Vereadores, que ante as constantes falas de vereadores no Plenário desta Casa e de reclames da própria população,

faz se necessário, que procedamos a um minucioso estudo, a fim de identificar falhas na execução contratual, daí a importância das informações que ora se requer.

Termos em que, Pede deferimento.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.

Ariovaldo Soares Vereador/PDT

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

Câmara Municipal de Altaneira SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO REGISTRADO SOB Nº 140/2023 Data: 05 / 06 / 2023

Servido Responsável

REQUERIMENTO Nº <u>030</u> 12023

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 38, XXI, c/c Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; requer a V. Exa., ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente a Procuradoria Geral do Municipio, requisitando informar e encaminhar a esta Casa Legislativa, nos termos e prazo definido no Art. 31 a Lei Orgânica deste Município, informações sobre procedimento judicial - ação monitoria, impetrado por CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELIE - ME, CNPJ (MF) 29.043.990/0001-27, em desfavor do Municipio de Altaneira.

Pedido de informações culminado com envio de documentos, destinado a subsidiar informações sobre situação financeira da Prefeitura Municicipal.

Termos em que, Pede deferimento.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.

Ariovaldo Soares Vereador/PDT